

Regulamentação do TFC de Engenharia Civil

1. Contexto: O projeto final de Engenharia Civil é uma fase extremamente importante da formação dos alunos de Engenharia Civil da UFPR. A sua filosofia é que o aluno:

• Identifique e resolva um problema real de engenharia, ou realize uma pesquisa relevante (*porém em nível mais simples que o de uma dissertação de mestrado*) sobre um tema ligado à Engenharia Civil.

• Faça um trabalho “bem feito”, com um nível realista de profundidade e análise, e não apenas um exercício didático. Por “bem feito” entende-se não apenas conteúdo, mas também organização adequada do texto, correção de Português e qualidade gráfica;

• Mostre-se capaz de, efetivamente, *integrar* todos os conhecimentos adquiridos durante o Curso, que sejam relevantes para o seu projeto.

2. Normas: O aluno deverá seguir as normas de apresentação de trabalhos da UFPR; no entanto, *dado o caráter de projeto ou pesquisa de engenharia do seu trabalho*, também deve levar em consideração as formas aceitas de apresentação utilizadas no tema em que estiver trabalhando no seu projeto final. Para Facilitar o entendimento, segue o Anexo 1, com orientações sobre o conteúdo do Trabalho.

3. Plano de Trabalho: O aluno, ou a equipe, entregará ao professor orientador, quando da matrícula na Disciplina, um documento de texto, em conformidade com o item 2, contendo obrigatoriamente: Título, Objetivos (Geral e Específico), Metodologia sucinta, Cronograma e Bibliografia preliminar.

§1: Esta atividade obriga o aluno, ou equipe, estabelecer contato com o orientador, ao menos no semestre anterior do desenvolvimento da Disciplina.

4. Disciplina: O Projeto Final de Curso – TFC integra a disciplina Projeto Final de Curso TC/TH/TT 044.

§1: A matrícula será feita mediante anuência do professor orientador. Os alunos deverão obter o formulário apropriado junto a Coordenação do Curso, entregando - o devidamente preenchido e contendo a assinatura do professor (ver Anexo 2).

§2: O trabalho será realizado individualmente ou por equipe constituída de, no máximo, três (03) alunos (a critério de cada professor).

§3: Se o aluno desejar mudar de orientador, ele deverá informar por escrito ao seu orientador e ao Chefe do Departamento. Após a data de trancamento de disciplina, isto acarretará na sua reprovação.

5. Acompanhamento: O Anexo 3 apresenta a Ficha de Acompanhamento da Orientação, com anotação de freqüência e avaliação do desempenho, de forma individual, mesmo para o trabalho em equipe. A freqüência observará o contido na Resolução N° 37/97 - CEPE;

6. Trabalho Final: O aluno, ou a equipe, entregará um documento de texto, em conformidade com o item 2, no mais tardar, 40 dias antes da data final de lançamento de notas do semestre.

7. Avaliação: Será constituída uma banca de no mínimo 3 professores, ou pesquisadores, para avaliar o Trabalho Final. O orientador é membro nato da banca. Quando houver co-orientador interno ou externo, ele também será membro nato da banca. A banca deverá ser designada em reunião de Departamento, sendo vedada a sua aprovação *ad referendum*. A avaliação se dará da seguinte forma:

@A avaliação será constituída de três etapas: a Apresentação Oral, o Trabalho Escrito e a Avaliação do Orientador;

- Ⓐ A secção pública (aberta) terá duração máxima de 20 minutos para a Apresentação e mais 30 minutos improrrogáveis para a arguição individual da Apresentação e do Trabalho Escrito;
- Ⓐ A seqüência dos alunos durante a Apresentação Oral será determinada pela Banca e a nota individual, de 0 a 100, transcrita na Ficha apresentada no Anexo 4. A média aritmética dos valores atribuídos pelos integrantes da banca terá Peso 1;
- Ⓐ O Trabalho Escrito será avaliada pelos integrantes da banca e a nota, de 0 a 100, transcrita na Ficha apresentada no Anexo 5. A média aritmética dos valores atribuídos pelos integrantes da banca terá Peso 3;
- Ⓐ O desenvolvimento das atividades de orientação será avaliada pelo professor orientador e a nota, de 0 a 100, transcrita na Ficha apresentada no Anexo 6. A média aritmética dos valores atribuídos a cada aluno terá Peso 1;
- Ⓐ A média final da disciplina será igual à média ponderada das três (03) notas calculadas anteriormente.

§1: Além do eventual co-orientador, a banca deverá conter, ao menos, mais um membro externo ao Departamento, seja ele professor da UFPR ou não.

§2: A banca deve levar em consideração o nível do documento apresentado. Cada membro da banca não deve atribuir nota superior a 50 a projetos incompletos, metodologicamente errados, ou de nível demasiadamente elementar. Cada membro da banca deve manter em perspectiva que o objetivo do projeto final de engenharia é *a realização pelo aluno de um trabalho de nível bom ou ótimo de engenharia ou pesquisa, no nível de maturidade de um engenheiro júnior.*

§3: A Avaliação Oral terá sua nota declarada ao final da secção pública. A média final será publicada posteriormente, após a entrega do trabalho corrigido, observando o contido na Resolução N° 37/97 - CEPE;



§4: A nota zero, atribuída a qualquer das três etapas da avaliação, implicará na reprovação da Disciplina (inclusive questões relacionadas a plágio)

§5: O aluno, ou a equipe, deverá entregar os documentos de texto encadernados a cada um dos membros da banca. A defesa de Projeto Final se dará, o mais tardar, 25 dias antes da data final de lançamento de notas do semestre. Após a defesa de Trabalho, o aluno (se aprovado) terá 10 dias para realizar todas as correções e entregar uma cópia, em formato pdf (CD ou DVD), para cada membro da banca. O Trabalho com média superior a nove (9,0) deverá ser depositado em formato pdf, na Coordenação do Curso.

7. Professores Orientadores: Poderão orientar Trabalhos de Final de Curso apenas os professores da UFPR, que tenham efetivamente lecionado no curso de Engenharia Civil.

§1: O número máximo de orientados simultaneamente, em Trabalho Final de Engenharia Civil, será igual a 3 alunos, ou equipes, por professor orientador, *incluindo as co-orientações*.

Caso haja uma demanda de oferta de Trabalho Final superior ao número de orientadores vezes 3, caberá ao Colegiado do Departamento redistribuir a carga excedente de orientações.

Curitiba, de de 20...